



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 760/2017/PRE/PR

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da [Lei Complementar nº 75/93](#), bem como o contido no Ofício nº 1324/2017, resolve

**DESIGNAR**

os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para exercerem função eleitoral, haja vista o término do prazo de dois anos dos Promotores Eleitorais das respectivas Comarcas no mês de NOVEMBRO/2017, nos termos da [Lei Complementar nº 75/93](#) e [Lei Federal nº 8625/93](#), considerando que os respectivos agentes ministeriais não se encontram nas situações arroladas no §1º, art. 2º, da [Resolução Conjunta nº 01/2012-PRE/PGJ](#) e informaram não manterem filiação a partido político, nos termos do art. 4º, da [Resolução 30/08-CNMP](#):

Comarca	Z.E.	Promotores de Justiça	Prazo de 02 anos, ininterruptos, a partir de
CAMPO MOURÃO	183ª	MARCOS JOSÉ PORTO SOARES	13/11/17
CAMPO MOURÃO	031	ANDRÉ DEL GROSSI ASSUMPÇÃO	21/11/17

Curitiba, 31 de outubro de 2017

ELOISA HELENA MACHADO  
Procuradora Regional Eleitoral

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 03 nov. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 33.**